



Direção Geral do Fórum

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº149/2019

Altera o regulamento da Prestação de Serviço Voluntário de que trata a Portaria nº 581/2007-DF, de 28/11/2007e Portaria 372/2008-DF, de 18/08/2008

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 79, de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a demanda pela prestação de serviço voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 26 do Regulamento do Serviço Voluntário, Anexo I, da Portaria nº 581/2007, de 28/11/2007, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art.26. O prazo de duração do serviço voluntário será de 1 (um) ano, prorrogável até o limite de 04 (quatro) anos, a critério do gestor da unidade de lotação do voluntário.

Parágrafo único. A prorrogação do serviço voluntário será formalizada por formulário a ser encaminhado ao gestor da unidade de prestação do serviço voluntário, para assinatura das partes envolvidas.

Art. 2º ALTERAR a redação dos incisos I a V do art. 22, do Regulamento do Serviço Voluntário, Anexo I, da Portaria nº 581/2007, de 28/11/2007, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 22. O quantitativo de vagas por unidade, disponibilizadas para os serviços voluntários, está assim distribuído:

I - Varas Cíveis e Criminais: 03 vagas;

II - Varas de Execução Fiscal: 05 vagas;

III - Juizados Especiais Federais da Capital: 06 vagas;

IV - Juizados Especiais Federais do Interior do Estado: 02 vagas;

V - Turmas Recursais: 03 vagas;

VI - Seções de Apoio Administrativo e Serviços Gerais integrantes das Subseções Judiciárias do interior do Estado: 01 vaga;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 222.0/2019 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 22 Novembro 2019

VII -Secretaria Administrativa: 17 vagas (inclusas as vagas do NGP -02, NJUD-04, Núcleo Adm-03, NTI-05, Assessoria Jurídica-01, Controle Interno-01, Diretoria Secad- 01).

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 382/2008-DF, de 22 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUZA MALTA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 22/11/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.